Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Projeto de Lei nº. 60, 17 **de** agosto **2018.**

"Declara de Utilidade Pública a Associação Orquidófila Regional de Catalão - AORC - e dá outras providências."

O Vereador **Helson Barbosa de Souza - Caçula**, no uso de suas atribuições regimentais encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Orquidófila Regional de Catalão - AORC - inscrita no CNPJ sob o nº. 08.694.376/0001-55 com sede à Rua 506, nº. 81, Bairro Santa Cruz, município de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º. Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a instituição substitua os fins declarados no Estatuto ou deixe de cumprir as disposições nele previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2018.

Helson Barbosa de Souza - CAÇULA
Vereador da Câmara Municipal de Catalão/GO

PROTOCOLO
17/08/2018
Hrs: 10:00
Ademária Santos

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

JUSTIFICATIVA

A Associação Orquidófila Regional de Catalão - AORC é uma associação sem fins lucrativos e com finalidades culturais, fundada em 02 de maio de 2005, portando funcionando e desenvolvendo ações e livres discussões, que contribuem para maior conhecimento técnico das orquidáceas, elevando a manutenção da qualidade de vida do ser humano há quase 13 (treze) anos, cumprindo a risca as finalidades e objetivos que estão previstas no Estatuto Social.

Ressalta-se que a Associação - AORC não possui recursos próprios, sobrevivendo de doações e de serviços prestados de forma voluntária, não possuindo qualquer benefício ou contrapartida financeira.

Frisa-se que o reconhecimento de Utilidade Pública possibilita que a Associação Orquidófila Regional de Catalão - AORC realize parcerias com o Poder Público Municipal para o auxílio de sua manutenção.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018.

Helson Barbosa de Souza - CAÇULA
Vereador da Câmara Municipal de Catalão/GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Catalão

Ofício nº 97/04

Catalão, 22 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio desta, autorizar o registro do presente Estatuto da Associação Orquidófila Regional de Catalão – AORC.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo a presente.

Rodney da Silva
Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.
Mauro Ribeiro
Titular do Cartório de Registro de Notas
Catalão/GO

Fls 01/0

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA REGIONAL DE CATALÃO "AORC".

Ata da Assembléia de fundação da Associação Orquidófila Regional de Catalão, "AORC", especialmente convocada para a elaboração do Estatuto Social desta Associação. Aos dois dias do mês de maio de dois mil e cinco, às vinte horas e trinta minutos reuniram-se em primeira convocação na sede provisória, situada na rua 526 N° 500 Santa Cruz-Catalão GO, os seguintes sócios: **Divino Mastrela, Fábio Fernandes da Silva, Ailton Cardoso da Silva, Reginaldo Camargo Ribeiro, Wisner Gomide, Nilson Domingos de Jesus, Joelma França, José Alfredo Cordeiro, Carlos Antônio Vieira, José Elair Pedro, Moacir Gonçalves Alves, Djalma Ferreira Sousa, Maria do Rosário Bueno e Elza Mastrella.**

Às vinte horas e trinta minutos foram iniciados em primeira convocação, os trabalhos desta Assembléia, onde ficou definido o Estatuto Social; logo após, foi colocado em votação os membros da Diretoria com seus respectivos cargos, ficando na seguinte ordem:

Presidente ..... **Divino Mastrela**
Vice-presidente ..... **Fábio Fernandes da Silva**
Primeiro Secretário ..... **Ailton Cardoso da Silva**
Segundo Secretário ..... **Reginaldo Camargo Ribeiro**
Primeiro Tesoureiro ..... **Moacir Gonçalves Alves**
Segundo Tesoureiro ..... **Djalma Ferreira Sousa**
Diretor Cultural ..... **Carlos Antônio Vieira**
Diretora de Exposições e Relações Públicas ..... **Joelma França**
Bibliotecária ..... **Maria do Rosário Bueno**
Conselho Fiscal ..... **José Elair Pedro,**
Wisner Gomide, Nilson Domingos de Jesus e José Alfredo Cordeiro.

Após serem empoçados em seus respectivos cargos, o Presidente e o Primeiro Secretário iniciaram a leitura do referido Estatuto Social "AORC", que uma vez lido foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes, que passaram em sua íntegra a reger os destinos da entidade. Em seguida o Presidente agradeceu aos presentes e declarou por encerrada a presente Assembléia cuja a ata foi assinada por mim, Secretário lavrada e ao final assinada conjuntamente com os demais presentes.

Ailton Cardoso da Silva, Divino Mastrela, Reginaldo Carmago Ribeiro, Dijama Ferreira Sousa, Moacir Gonçalves Alves, José Elair Pedro, Maria do Rozário Bueno, Elza Mastrella, Fábio Fernandes da Silva, Wisner Gomide, José Alfredo Cordeiro, Carlos Antonio Vieira, Nilson Domingos de Jesus e Joelma França.

Tabelionato 2° de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
MARIA DA GLÓRIA R. SAMPAIO
Tabeliã Substituta

Apresentado hoje para registro no livro A nº 9 (nove), de Registro civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 120/121v sob o nº de ordem 1.301
Catalão, 23 de junho de 2005
Oficial do Registro
EMOLUMENTOS ...R$ 10,00
TAXA JUDICIÁRIA..R$ 6,68
TOTAL.....R$ 16,68

Emilia Rosa S. Alves

"Confere com o original lançado em livro próprio da Associação"

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Fls. 01/08
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA REGIONAL DE CATALÃO "AORC"

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Associação e seus fins

Art. 1°- A Associação Orquidófila Regional de Catalão "AORC", sociedade de fins não lucrativos e com finalidades culturais, fundada em 02 de maio de 2005, rege-se pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis aplicáveis, e tem por sede e foro a Cidade de Catalão, à rua 526 N° 500 Bairro Stª Cruz, e por objetivos:

a) Congregar os orquidófilos amadores;
b) Promover estudos, pesquisas, palestras e livres discussões, que contribuam para maior conhecimento técnico das orquidáceas;
c) Difundir na sociedade, a conscientização da necessidade de preservar-mos nossas matas, assim como as espécies de orquídeas nativas nelas existentes;
d) Estabelecer intercâmbio com associações e ou sociedades congêneres;
e) Criar e manter uma biblioteca especialmente de obras sobre orquidofilia;
f) Realizar anualmente uma exposição de orquídeas;

Art. 2°- O emblema, o timbre e o distintivo sociais serão constituídos de uma Cattleya "Walkeriana".

Art. 3°- O fundo social da AORC será constituído:

a) Pelas contribuições de mensalidades dos sócios das diversas categorias;
b) Pelos bens de qualquer natureza que lhes sejam doados;
c) Pelos bens imóveis que venha adquirir por compra ou permuta;
d) Pelos seus móveis, utensílios, biblioteca, etc.;
e) Pelas subvenções que lhe sejam concedidas pelos poderes públicos.

Art. 4°- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela AORC.

Art. 5°- O tempo de duração da AORC é ilimitado, podendo ser dissolvida na forma do Art. 29°.

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Fls. 02/08

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 6°- Poderão ser admitidos como sócios, todas as pessoas que se interessem pelos fins da AORC, desde que sua proposta seja aprovada pela Diretoria.

§ 1° - Haverá seis categorias de sócios
a) Fundadores;
b) Beneméritos;
c) Honorários;
d) Contribuintes;
e) Correspondentes;
f) Juvenis;

§ 2°- Serão sócios fundadores aqueles que assinarem a ata de fundação e contribuam para com os cofres da AORC.
§ 3°- São sócios beneméritos aqueles que tiverem prestado serviços de grande relevância à AORC.
§ 4°- São sócios honorários os cientistas, orquidófilos ou outras pessoas, que, por, seus estudos, obras ou influência, tenham contribuído de forma notável para as finalidades da AORC.
§ 5°- São sócios contribuintes todos aqueles que, aceitos de acordo com o art. 6° contribuam para os cofres sociais, com as mensalidades regulamentares.
§ 6°- São sócios correspondentes os não residentes em Catalão, que, propostos e aceitos, prestem serviços, mantenham intercâmbio ou colaborem com a AORC.
§ 7°- São sócios juvenis os menores de dezoito anos, que, propostos e aceitos, contribuam com a metade da mensalidade devida pelo sócio contribuinte.

CAPÍTULO III

Dos deveres e direitos dos sócios

Art. 7°- São deveres dos sócios:

a) Pugnar pelo engrandecimento da AORC;
b) Cumprir este Estatuto e respeitar os seus regulamentos;
c) Comparecer às reuniões e Assembléias, bem como apoiar os empreendimentos sociais;
d) Aceitar os cargos de eleição ou designação, ou justificar em caso de recusa;
e) Contribuir com as mensalidades pontualmente;
f) Fazer suas reclamações por escrito;
g) Participar, por escrito, a mudança de sua residência;

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Mv. 03/08
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

h) Levar ao conhecimento da diretoria, quando algum membro da Associação praticar coletas de orquídeas de forma abusiva ou devastadora. (Salvo em caso de desmatamento).

Art. 8°- O sócio juvenil que ao atingir a idade de dezoito anos continuar a fazer parte da AORC, passará, automàticamente a sócio efetivo.

Art. 9°- São direitos dos sócios:

a) Votar e ser votado para os cargos administrativos, desde que maior de dezoito anos, e não esteja compreendido em algumas das disposições restritas constantes deste Estatuto;
b) Propor novos sócios;
c) Fazer conferências, palestras e projeções de que trata a letra "b" do art. 1°;
d) Usar os livros, revistas ou jornais da biblioteca da AORC, de acordo com as normas que o regulamento estabelecer;
e) Fazer uso da palavra nas reuniões e Assembléias, oferecer projetos, expor idéias e discutir em debates.
f) Freqüentar a sede e participar com seus dependentes das festividades promovidas pela Associação.

CAPÍTULO IV

Das faltas e penalidades

Art. 10°- Suspende-se a qualidade de sócio, por deliberação da Diretoria:

a) Quando o sócio proceder de modo a levar a AORC ao descrédito;
b) Quando o sócio estiver em mora de pagamento de mensalidades por três meses consecutivos, deverá ser advertido e cobrança de multa e, no caso de reincidência, sua exclusão da AORC.
c) Quando o sócio se enquadrar no item "h" do art. 7°, será advertido e, na reincidência, será excluído da entidade em caráter permanente.

§ Único – Os membros da Diretoria ficam sujeitos à aplicação das penalidades acima mencionadas por meio do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

Da administração

Art. 11°- A AORC será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral, constituída de: Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários, 1° e 2° Tesoureiros, Diretor Cultural, Diretor de Exposições, Bibliotecário e Relações Públicas.

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09
04/08

§ Único - Não será permitida remuneração a qualquer título aos membros da Diretoria eleita na forma deste estatuto.

Art. 12°- A Diretoria será eleita anualmente através de eleições reguladas por este Estatuto, e o seu mandato vigorará pelo período de dois anos, contado da data de sua posse, que, obrigatoriamente, dar-se-á até o dia 02 de maio de cada ano.

§ 1°- Juntamente com a Diretoria será eleito um Conselho fiscal composto de 4 (quatro) membros, o qual compete dar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria.
§ 2°- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, no máximo por dois mandatos consecutivos.

Art. 13°- A Diretoria poderá constituir Departamentos, designando seus Diretores.

§ Único - O mandato da Diretoria em exercício fica, automaticamente, prorrogado até a data da posse da Diretoria eleita.

Art. 14°- A Diretoria só poderá deliberar com a presença de pelo menos 2/3 dos membros.

CAPÍTULO VI

Das atribuições da Diretoria e Comissões

Art. 15°- Ao Presidente compete:

a) Representar a AORC ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
b) Dirigir os trabalhos da Diretoria e exercer o voto de qualidade nos casos de empate;
c) Nomear Comissões para qualquer fim de interesse da AORC;
d) Assinar a correspondência juntamente com o secretário;
e) Autorizar despesas e assinar juntamente com o tesoureiro, cheques e balancetes;

Art. 16°- Ao Vice-Presidente compete:

a) Auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.
b) Substituir os Diretores Culturais e de Exposições em suas faltas ou impedimentos.

Art. 17°- Ao 1° Secretário compete:

a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Superintender todos os serviços de secretaria;

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10
Fls. 05/08

Art. 18°- Ao 2° Secretário compete;

Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos, e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art.19°- Compete ao 1° Tesoureiro:

a) Substituir o segundo Secretário em suas faltas ou impedimentos.
b) Receber e Ter sob sua guarda o dinheiro e valores sociais passando os respectivos recibos;
c) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Recolher a estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, o saldo apurado quinzenalmente em conta da AORC, e manter sob sua guarda e responsabilidade os talões de cheques;
e) Organizar e manter em dia a escritura do Livro Caixa, com entrada e saída de dinheiro, e assinar com o Presidente cheques e balancetes.

Art.20°- Compete ao 2° Tesoureiro:

Substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art.21°- Às Comissões nomeadas de acordo com o art.15°, item "e", compete:

a) Desenvolver esforços para o melhor e mais rápido desempenho das missões que lhes forem atribuídas.
b) Apresentar em sessões ordinárias, relatório circunstanciado do que tenham realizado ou concluído.

Art.22°- Compete aos demais Diretores o bom desempenho de suas funções.

§ 1°-Compete ao Diretor Cultural:
a) Promover círculos de estudos, palestras, conferências;
b) Incentivar de modo especial os iniciantes à leitura de livros especializados;
c) Incentivar pesquisas e a consequente elaboração de trabalhos a serem publicados;
d) Estabelecer intercâmbio com as entidades congêneres;
e) Substituir o Bibliotecário em suas faltas ou impedimentos;

§ 2°- Compete ao Diretor de Exposições:

a) Dirigir toda a montagem das Exposições a serem realizadas em Catalão;
b) Providenciar todo o equipamento necessário à montagem de Exposições promovidas pela AORC em cidades vizinhas;
c) Providenciar veículos para as viagens programadas pela AORC;
d) Substituir o Relações Públicas em suas faltas ou impedimentos.

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Fls. 06/08

§ 3°- Compete ao Bibliotecário:

a) Manter em boas condições a biblioteca da AORC;
b) Sugerir ao Presidente a aquisição de novas publicações;
c) Incentivar os associados ao uso da biblioteca.

§ 4°- Compete ao Relações Públicas:

a) Promover a AORC através de todos os meios de divulgação;
b) Divulgar acontecimentos e atividades da AORC;
c) Promover reuniões sociais e de congraçamento entre os orquidófilos;
d) Expedir correspondências de cunho social.

Art. 23°- O Conselho Fiscal reunir-se-á:

a) Ordinariamente uma vez em cada semestre no final do exercício
b) Extraordinariamente quando convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria.

§ Único - O Conselho Fiscal terá as seguintes atribuições:

a) Desempenhar e acompanhar a fiscalização, a gestão financeira e administração da Associação;
b) Examinar semestralmente, os livros e papéis relacionados, com a vida econômica da Associação;
c) Sugerir à Diretoria as modificações que lhes pareçam aconselháveis na organização da Contabilidade;
d) Dar parecer sobre as questões financeiras e econômicas que lhes forem submetidas a aprovação pela Diretoria;
e) Dar o seu parecer e visar o balancete apresentado pela Diretoria;
f) Anotar em livro especial, todos os bens pertecentes a sociedade, devendo utiliza-lo semestralmente e submete-lo à aprovação do Presidente e da Diretoria.

CAPÍTULO VII

Da Assembléia Geral

Art. 24°- A Assembléia Geral é o órgão soberano da AORC, podendo tomar quaisquer decisões ou deliberações, desde que não contrariem as disposições expressas deste Estatuto.

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12
Fls. 07/08

Art. 24°- A Assembléia Geral é o órgão soberano da AORC, podendo tomar quaisquer decisões ou deliberações, desde que não contrariem as disposições expressas deste Estatuto.

§ Único - Compõe a Assembléia Geral os sócios quites com a AORC, com direito a voto, vedada a representação por procuração.

Art.25°- A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente em exercício ou pela Diretoria, e na ausência de resolução dos diretores, por decisão de 1/5 dos sócios efetivos, no exercício de seus direitos.

§ 1°- A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente, até o dia 02 de maio, para prestação de contas e posse da Diretoria eleita, conforme disposto no art.27°.
§ 2°- A Assembléia, será convocada por editais publicados na imprensa, ou por carta, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art.26°- A Diretoria reúne-se ordinariamente doze vezes por ano.

Art. 27°- A Assembléia extraordinária poderão ser convocadas pelo Presidente ou requerimento de pelo menos 1/5 dos sócios.

§ Único - Para essas sessões, será exigida a presença mínima da maioria relativa dos sócios quites, podendo ser realizada com 1/3 em segunda convocação.

CAPÍTULO XIII

Das eleições

Art.28°- A eleição dos membros da Diretoria e da Comissão Fiscal será realizada todos os anos no mês de março com posse até 02 de maio.
§ Único - Só poderão ser eleitos ou reeleitos para qualquer cargo os sócios quites com os cofres da AORC.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Art.29°- O presente Estatuto só poderá ser alterado por proposta da Diretoria, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites, em pleno uso de seus direitos.

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

§ Único - As emendas só entrarão em vigor depois de aprovadas pela Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada.

Art.30°- Se ocorrências indicarem conveniência da dissolução da AORC, o Presidente convocará Assembléia Geral para decidir a respeito da situação.

§ 1° Aprovada a dissolução da AORC, por deliberação da Assembléia Geral, será eleita uma comissão de 3 (três) sócios que, com o Presidente em exercício, ficarão encarregados da liquidação.

§ 2° O saldo apurado será destinado à instituição com as mesmas finalidades da AORC ou à associação a ser definida pela Diretoria.

Art.31°- Ao presente estatuto será anexada a relação dos sócios fundadores e da Diretoria eleita.

Art.32°- Revogam-se as disposições em contrário.

Catalão, 02 de maio de 2005.

DIVINO MASTRELA
Presidente

FÁBIO F. DA SILVA
Vice-Presidente

AILTON C. DA SILVA
1° Secretário

REGINALDO C. RIBEIRO
2° Secretário

MOACIR G. ALVES
1° Tesoureiro

DJALMA F. SOUSA
2° Tesoureiro

Tabelionato 2° de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
MARIA DA GLÓRIA R. SAMPAIO
Tabeliã Substituta

Apresentado hoje para registro no livro A nº 9 (nove), de Registro civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 120/121 v; sob o nº de ordem 1.301
Catalão, 23 de junho de 2005
Oficial do Registro
EMOLUMENTOS ...R$ 31,00
TAXA JUDICIÁRIA..R$ 6,68
TOTAL.....R$ 37,68

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas.
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Emilia Rosa S. Alves
Escrevente

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.694.376/0001-55 **MATRIZ**		**23/06/2005**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO ORQUIDOFILA REGIONAL DE CATALAO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AORC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 506	**81**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.706-450	**SANTA CRUZ**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(64) 3441-3352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **10:13:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 08.694.376/0001-55 Mês/Ano: JAN 2018
Nome Empresarial: ASSOCIACAO ORQUIDOFILA REGIONAL DE CATALAO
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1° de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 19.18.26.82.09.65-68 conforme previsto no art. 23 do Decreto n° 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARIO SERGIO BORGES MESQUITA
CPF: 967.827.731-04
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 21.89.92.66.08-02

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/07/2018 às 09:32:22

0110306168

21.89.92.66.08

Versão: 3.40

MINISTÉRIO DA FAZENDA **DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **TRIBUTÁRIOS FEDERAIS**

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 08.694.376/0001-55 **Mês/Ano: JAN 2018**

Dados Iniciais

Período: 01/01/2018 a 31/01/2018
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração



Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
ASSOCIACAO ORQUIDOFILA REGIONAL DE CATALAO

Logradouro: RUA 506 Número: 81
Complemento: Bairro/Distrito: SANTA CRUZ
Município: CATALAO UF: GO
CEP: 75706-450 Telefone: Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

D C T F MENSAL - 3.4

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARIO SERGIO BORGES MESQUITA

CPF: 967.827.731-04

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 17

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ALTAIR ARCANJO MESQUITA

CPF: 035.589.161-15

Inscrição no CRC: 2182 UF: GO

Telefone: (64) 34413831 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

Mário Sérgio Borges Mesquita, Rony Paredes Apolinário.
Ata da XII Exposição Nacional de Orquídeas de Catalão.
A XII Exposição Nacional de Orquídeas de Catalão foi realizada nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2016 no Centro de Convivência da Melhor Idade (Salão do CRAC), sendo coordenada pela CAOB, representada por Wellington Mauricio. Compareram 14 entidades orquidófilas, de 13 cidades, 66 expositores. Foram expostos 421 plantas. As entidades que compareram são das seguintes cidades: Araguari, Uberlândia, Ituiutaba, Araxá, Goiânia, Brasília, Rio Jamenbangaba, Morrinhos, Edeia, Orópolis e São Carlos. A AORC apresentou 87 plantas, atingindo o total de 368 pontos, ficando em primeiro lugar na classificação das associações. A XII Exposição ocorreu sem ocorrência negativa relevante. Finalizada a mesma os materiais da AORC ficaram sob a responsabilidade dos seguintes membros: 60 potes com Fertilizante, 60 potes com Benlate, uma caixa de jute, trinta plataformas de metal/podium, 15 plataformas de PVC com Benlate. Mário Sérgio e Renata ficaram responsáveis por cuidar das plantas/orquídeas ganhadoras dos orquidários comerciais que serão sorteados na confraternização a ser realizada pela AORC em data a confirmar. As depois horas foi encerrada a Exposição e eu, Joaquim Pimenta Cordeiro, lavrei esta ata em um só teor que segue assinada por todos os presentes. Joaquim Pimenta Cordeiro, Renata Fernandes Carvalho, Wanderley Gonçalves Ribeiro, Vanessa Fernandes de Barros, Sérgio Pereira da Silva, Marcos Aurélio Oliveira, Fernanda Alves de Barros, Rafael [illegible], Mário Sérgio Borges Mesquita, [illegible] Fabio Ferreira dos Santos.
Ata de eleição e posse da nova Diretoria da associação Orquidófila Regional de Catalão - AORC.
Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, os associados da referida instituição orquidófila, de acordo com as normas estatutárias, reu-

Títulos Doc. Jurídico Protesto
01/02
MAURO RIBEIRO SANTAIO
Tabelião

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

Cartório de Títulos Doc P. Jurídico Protesto
02
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

-ram-se na residência da associada Bozolina Barros, situada na Rua Coronel Camargo, nº 940, Vila Chaud, Catalão GO. O presidente Rafael Aparecido Antônio de Souza deu as boas vindas a todos os presentes e em seguida procedeu-se à realização da eleição da nova diretoria. Somente uma chapa se apresentou e foi eleita por unanimidade. Na sequência o presidente deu posse a nova diretoria, composta pelos seguintes membros: Presidente: Mário Sérgio Borges Mesquita; Vice presidente: Fernanda Alves de Barros; Primeira tesoureira: Nely Rodrigues Borges da Paz; Segundo tesoureiro: Dinaldo Carneiro da Paz; Primeiro secretário: Joaquim Pimenta Cordeiro; Segundo secretário: Carmen Rosa dos Santos Leandro; Diretor de esportes: Maycon Ferreira de Barros; Diretora cultural: Vanessa Fernandes de Barros; Diretor de relações públicas: Mary Peixoto Apolinário; Bibliotecário: Caio Antônio da Costa. Conselho Fiscal: Rafael Aparecido Antônio de Souza, Dalma Ferreira de Sousa e Benício Cândido da Silva e Fábio Ferreira dos Santos. Atingidos os objetivos da assembleia, a sessão foi encerrada pela senhor presidente e, para constar o que ficou definido, esta ata foi lavrada por mim, Joaquim Pimenta Cordeiro, e assinada por mim e todos os presentes. Joaquim Pimenta Cordeiro, Rafael Aparecido Antônio de Souza, Mary Peixoto Apolinário, Maycon Ferreira de Barros, Caio Antônio da Costa, Antônio [illegible], Carmen Rosa dos Santos, Leandro Wanderley Gonçalves Ribeiro, Dalma Ferreira de Sousa, Nely Rodrigues Borges da Paz, Dinaldo Carneiro da Paz, Mário Sérgio Borges Mesquita, Benício Cândido da Silva, Fábio Ferreira dos Santos, Rafael Aparecido Antônio de Souza.

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 37, protocolizado e digitalizado sob o nº 63.538 e registrado sob o nº 1.301, às fls. 99F/99F. Dou fé. CATALÃO-GO, 26/09/2016.
Custas: R$ 38,88 Taxa Jud.: R$ 12,64 Fundos e ISS 41%: R$ 15,96 Total: R$ 67,48
Selo: 01111503111437134700448
Consulte:(http://extrajudicial.tjgo.jus.br)
Bel. Emilia Rosa Sampaio Alves - Escrevente
"Válido somente com selo de autenticidade"

Cartório de Títulos Doc P. Jurídico Protesto
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

Cartório que praticou o Ato: **Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas**

Comarca do cartório: **CATALÃO**

Distrito do cartório: CATALÃO

Pessoa a que se refere o ato: **ASSOCIACAO ORQUIDOFILA REGIONAL DE CATALAO AORC**

Código do Selo: **01111503111437134700448**

Data de Utilização: **26/09/2016**

Nome Serventuário que praticou o Ato: **Bel. Emília Rosa Sampaio Alves (Protocolo: 63538)**

Foi Inutilizado?: **Não**

Tipo de Ato(s) Realizado(s)	Emolumento(R$)	TxJudiciária(R$)	Fundos Estaduais(R$)	Código do Ato
87 V - Averbação de atas e documentos que não impliquem alteração de ato constitutivo de pessoa jurídica	38.88	12.64	15.18	01111503111437134700448

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.
SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.
A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19399481

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
08.694.376/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.743.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 AGOSTO DE 2018

HORA: 8:33:35:0

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 293940

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
66962 ASSOCIACAO ORQUIDOFILA REGIONAL DE CATALAO.	08.694.376/0001-55

Endereço Completo

RUA 506, Nr. 81, Bairro: SANTA CRUZ, CATALAO - GO

Inscrição Municipal

104957

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº

Terça-feira, 14 de Agosto de 2018.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
13/09/2018	
Data/Hora impressão	**11767293940**
14/08/2018 - 09:03:57	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIO SERGIO BORGES MESQUITA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4299726 DGPC GO

CPF
967.827.731-04

DATA NASCIMENTO
26/03/1982

FILIAÇÃO
DIVALDO CORNELIO DA PAZ
NELY RODRIGUES BORGES DA PAZ



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01215696708

VALIDADE
30/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12687674 37

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
01/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

54511486628
GO115850619

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12687674 37

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19399467

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **967.827.731-04**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.691.842.562

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 14 AGOSTO DE 2018 **HORA:** 8:32:30:0

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109669567359**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Mário Sérgio Borges Mesquita
Nome da Mãe	:	Nely Rodrigues Borges da Paz
Data de Nascimento	:	26/03/1982
CPF	:	96782773104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109669567359**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2018, às 08:43:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2018 - 08:43:43
Validação pelo código: 109669567359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109269537283**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Mário Sérgio Borges Mesquita
Nome da Mãe	:	Nely Rodrigues Borges da Paz
Data de Nascimento	:	26/03/1982
CPF	:	96782773104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109269537283**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2018, às 08:51:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de agosto de 2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2018 - 08:51:39
Validação pelo código: 109269537283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
FERNANDA ALVES DE BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3740136 SSP GO

CPF
707.964.911-00

DATA NASCIMENTO
14/09/1977

FILIAÇÃO
ADELINO SERRA ALVES
MARJORISTERIA DE BARROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00514791197

VALIDADE
26/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/02/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16015781 57

OBSERVAÇÕES

Fernanda Alves de Barros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
17/05/2018

Flávio Murilo G. Prado de Carvalho - Presidente do DETRAN GO
ASSINATURA DO EMISSOR

69889604944
GO129103942

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
16015781 57

Camara Municipal de Cabalão-GO
Fls. 28

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19399443

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **707.964.911-00**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.647.155.555 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 14 AGOSTO DE 2018 **HORA:** 8:31:11:7

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 23

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109369507212**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Fernanda Alves de Barros
Nome da Mãe	:	Marjoristeria de Barros
Data de Nascimento	:	14/09/1977
CPF	:	70796491100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109369507212**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2018, às 08:54:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2018 - 08:54:00
Validação pelo código: 109369507212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109269557218**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Fernanda Alves de Barros
Nome da Mãe	:	Marjoristeria de Barros
Data de Nascimento	:	14/09/1977
CPF	:	70796491100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109269557218**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2018, às 08:55:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de agosto de 2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2018 - 08:55:24
Validação pelo código: 109269557218, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GO

NOME
DJAIMA FERREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1521039 SSP GO

CPF
263.981.681-00

DATA NASCIMENTO
17/05/1962

FILIAÇÃO
HERMES FERREIRA DE SOUSA
LEONIZIA RODRIGUES DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02361283611

VALIDADE
03/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
13/04/2018

Hélcio Murilo E. Prates de Oliveira Presidente do DETRAN GO

ASSINATURA DO EMISSOR

53085908465
GO128649623

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16008426888

PROIBIDO PLASTIFICAR
16008426888

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19399423

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **263.981.681-00**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.716.335.162

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 14 AGOSTO DE 2018 **HORA:** 8:29:48:7

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109169577244**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Djalma Ferreira de Sousa
Nome da Mãe	:	Leonizia Rodrigues de Sousa
Data de Nascimento	:	17/05/1962
CPF	:	26398168100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109169577244**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2018, às 08:58:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2018 - 08:58:00
Validação pelo código: 109169577244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109069537293**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Djalma Ferreira de Sousa
Nome da Mãe	:	Leonizia Rodrigues de Sousa
Data de Nascimento	:	17/05/1962
CPF	:	26398168100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109069537293**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2018, às 08:59:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de agosto de 2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2018 - 08:59:22
Validação pelo código: 109069537293, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 54, de 22 de Agosto de 2018.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Orquidófila Regional de Catalão - AORC - e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Orquidófila Regional de Catalão - AORC - inscrita no CNPJ sob o nº. 08.694.376/0001-55 com sede à Rua 506, nº. 81, Bairro Santa Cruz, município de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2° - Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a instituição substitua os fins declarados no Estatuto ou deixe de cumprir as disposições nele previstas.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 36

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.582, de 23 de agosto de 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação Orquidófila Regional de Catalão – AORC – e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Orquidófila Regional de Catalão – AORC – inscrita no CNPJ sob o nº. 08.694.376/0001-55 com sede à Rua 506, nº. 81, Bairro Santa Cruz, município de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a instituição substitua os fins declarados no Estatuto ou deixe de cumprir as disposições nele previstas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal